



DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, centro, Paraisópolis – MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Governo, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDILSON MACIEL & CIA LTDA**, portadora do CNPJ n.º 02.919.628/0001-10, com sede à Rua Sete de Setembro, n.º 821, Bairro Centro, Município de Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Edilson Maciel**, portador do CPF n.º XXX.724.906-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar termo aditivo ao Contrato n.º 067/2024, para fornecimento de combustíveis, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens **01,02 e 03** do Contrato n.º 067/2024, para atender a demanda de abastecimento da frota da Administração Municipal, pelo tempo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Ficam ajustados os itens **01, 02 e 03** do presente contrato, a partir de 27/03/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
02	Gasolina Comum	R\$6,22	R\$6,39
03	Óleo Diesel Comum	R\$6,04	R\$6,35
04	Óleo Diesel S10	R\$6,59	R\$7,29

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reequilíbrio econômico financeiro tem fulcro no artigo 124, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 15ª do Contrato n.º 067/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 067/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 24 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

EDILSON MACIEL & CIA LTDA – CONTRATADA

Edilson Maciel

CNPJ nº 02.919.628/0001-10



EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2024

**Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
EDILSON MACIEL & CIA LTDA**

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 01,02 e 03 do Contrato n.º 067/2024, para atender a demanda de abastecimento da frota da Administração Municipal, pelo tempo de vigência do presente contrato.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Ficam ajustados os itens 01, 02 e 03 do presente contrato, a partir de 27/03/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
02	Gasolina Comum	R\$6,22	R\$6,39
03	Óleo Diesel Comun	R\$6,04	R\$6,35
04	Óleo Diesel S10	R\$6,59	R\$7,29

Data da Assinatura: 27/03/2026.

Vigência: Até 08/04/2026.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 27/03/2026.

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*